



COLOMBIA

Promoção da Internacionalização da Região de Forma Inteligente

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

1.	Projeto Export Intelligence	2
2.	Ficha do país – Colômbia	3
I.	Dados gerais	4
II.	Relações económicas e comerciais com Portugal.....	5
III.	Comércio internacional	6
IV.	Caráter fiscal da Colômbia.....	8
3.	Como Exportar para a Colômbia	9
I.	Documentação Necessária	9
	Registo do Exportador	9
	Licenças de Importação.....	9
	Fatura Comercial	10
	Procedimento Geral de Registos de Importação e Licenças Prévias.....	11
	VUCE - Janela Única de Comércio Exterior	11
II.	Regime Aduaneiros	12
	Zonas Francas e Zonas com Procedimentos Aduaneiros Especiais.....	13
III.	Proibições e Procedimentos Especiais.....	13
IV.	Certificações e vistorias necessárias.....	15
	Certificado de Origem	15
	Certificado Sanitários	16
	Certificado de HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Point)	17
	Animais e Produtos Animais.....	18
	Plantas e Produtos Vegetais	18
V.	Requisitos de Embalagem e Rotulagem	19
VI.	Principais Custos Associados às Exportações	27
VII.	Regime Pautal da Colômbia.....	28
4.	Contactos Úteis	29

O projeto EXPORT INTELLIGENCE - Promoção da internacionalização da Região tem por objetivo o levantamento dos principais procedimentos (e eventuais barreiras) de acesso a mercados, para facilitação do acesso das empresas da Região, dando-lhes ferramentas de prévia análise e preparação antes de se abordarem esses novos mercados:



O presente projeto, pretende assim, apoiar as empresas no acesso a novos mercados e no aumento das suas exportações através da disponibilização de informação relevante e estratégica, bem como da promoção internacional dos setores e produtos da Região.

COLÔMBIA



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

I. Dados gerais



DADOS BÁSICOS

Nome Oficial	República da Colômbia
Capital	Bogotá
População	49,1 milhões (2017)
Densidade	43 hab./km ² (2016)
Principais cidades	Bogotá, Cali, Medellín, Barranquilla e Cartagena
Superfície	1.141.748 km ²
Localização	Noroeste da América do Sul (Fronteiras com Equador, Peru, Brasil, Venezuela, Panamá, Oceano Pacífico e Oceano Atlântico - "Mar do Caribe")
Religião	Cristianismo: 95,7% (católicos 90,1%; protestantes 3,1; outros 2,5%), agnosticismo e ateísmo 2,4%, outras 1,9%.
Língua	Espanhol (oficial)
Divisão Administrativa	32 departamentos e o Distrito da Capital
Moeda	Peso colombiano (COP)



INDICADORES SOCIAIS (2015)

Crescimento da população/ano	1,07% (2014)
Estrutura por idades	
0-14 anos	25,3%
15-24 anos	18%
25-54 anos	41,6%
55-64 anos	8,3%
> 65	6,7%
Esperança média de vida	75,25 anos



INDICADORES ECONÓMICOS (2017)

PIB (mil milhões de USD)	292 mil milhões (USD) *
PIB per capita (USD)	7448 (USD) *
PIB Taxa De Crescimento Anual	1,6% **
Taxa De Crescimento do PIB	1% **
Taxa De Inflação	4,66%
Taxa De Juros	6,5%
Dívida Pública (em % do PIB)	38
Exportações	3,21 mil milhões (USD)
Importações	3,65 mil milhões (USD)
Taxa de desemprego	9,7%

* Dados de 2015

** Dados de 2016

II. Relações económicas e comerciais com Portugal

A Colômbia é atualmente um mercado estratégico importante para as empresas portuguesas, demonstrado por uma diplomacia económica portuguesa orientada para o país e exercida de forma cada vez mais ativa e ainda mais potenciada pelo Acordo de Livre Comércio com a União Europeia, em vigor desde Agosto de 2013.

O saldo da balança comercial entre Portugal e a Colômbia, entre janeiro e julho de 2015, foi desfavorável ao nosso país com o valor das importações (186,8 milhões de euros) claramente acima do valor das exportações (35,7 milhões de euros). Dados adicionais do INE relativos a este mesmo período, revelam uma taxa de crescimento das importações oriundas da Colômbia bem mais elevada do que a taxa relativa às exportações (82,9% vs 5,1% respetivamente) quando comparadas com igual período em 2014, principalmente devido a um aumento das importações de produtos agrícolas; matérias têxteis; metais comuns e calçado. Neste ano, Portugal posicionava-se na 40ª posição da lista de fornecedores à Colômbia.

As oportunidades de negócio neste mercado em afirmação não podem, por isso, escapar às empresas portuguesas.

Em termos de exportações de bens essas oportunidades são particularmente visíveis nos setores agrícola e de produtos alimentares, com destaque para o setor das conservas de peixe, caviar e sucedâneos; de máquinas e aparelhos, particularmente de nivelamento e escavação; do calçado e do vestuário, em especial tecidos com borracha ou fios de fibras sintéticas; da madeira e da cortiça; e do material e equipamento de transporte, onde se destacam carroçarias, veículos automóveis para o transporte de mais de 10 pessoas, bicicletas, partes e acessórios para tratores.

Acordos e memorandos de comércio assinados entre Portugal e Colômbia:

- Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento (janeiro de 2015);
- Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo (maio de 2014);
- Acordo de Cooperação Científica e Técnica (dezembro de 1993).

Em maio de 2012 foi fundada a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Colombiana, uma associação de direito privado português, sem fins lucrativos, que visa fomentar as relações comerciais, as parcerias de investimento, as oportunidades de negócio, o turismo e o intercâmbio cultural entre os dois países, no interesse de ambos e de acordo com os princípios da igualdade, respeito mútuo e reciprocidade de tratamento.

III. Comércio internacional

Em 2015, a Colômbia foi a 54ª economia com maior facilidade em fazer negócios, segundo o ranking Doing Business, e a 66ª economia mais competitiva, segundo o ranking do The Global Competitiveness Report 2014-15 publicado pelo World Economic Forum.

Ao nível das importações, as máquinas e equipamentos mecânicos representam 12,8%, as máquinas e equipamentos elétricos 10,3%, os combustíveis 9,5%, os veículos 7,8 % e as aeronaves e outros aparelhos aéreos 4,8%. Os EUA são o principal parceiro económico da Colômbia, absorvendo como cliente 28,2% das exportações, seguido do Panamá com 6,7%, China com 6,3%, Espanha com 4,4%, Países Baixos com 4,2%, ocupando Portugal o 24ª lugar, com uma evolução positiva nos últimos anos.

A Colômbia é membro dos seguintes tratados e assinou os seguintes acordos:

- Comunidade Andina (ANCOM, Comunidad Andina - CAN);
- Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (Convenção sobre o SH);
- Associação Latino-Americana de Integração (ALADI);
- Pacific Alliance;
- Organização Mundial das Alfândegas (OMA);
- Organização Mundial do Comércio (OMC).

Existe um acordo comercial multilateral entre a Colômbia, o Equador e o Peru, por um lado, e a União Europeia (UE), por outro. As partes interessadas assinaram o acordo em 26 de junho de 2012 e, posteriormente, os seus Parlamentos votaram a favor do acordo de comércio livre (FTA) antes do final de 2012.

A Colômbia também celebrou um acordo de livre comércio com a Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA), que inclui a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega e a Suíça.

Além disso, a Colômbia é membro da Comunidade Andina (ANCOM, Comunidad Andina - CAN) e, portanto, faz parte de uma união aduaneira com a Bolívia, Equador e Peru. Juntamente com Chile, México e Peru, a Colômbia forma a Aliança do Pacífico. Uma parte dessa aliança é a criação de uma área de livre comércio entre os Estados membros.

A Colômbia tem ainda acordos bilaterais de comércio livre com o Canadá, Chile, Costa Rica, México, Coréia do Sul e Estados Unidos.

Existem acordos preferenciais parciais com a Argentina, o Brasil, Cuba, a Nicarágua, o Panamá e a Venezuela, bem como com a Comunidade do Caribe (CARICOM).

A Colômbia também participa do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (GSTP).

Os bens que são produtos originários na aceção dos acordos acima referidos podem beneficiar de um tratamento preferencial na Colômbia.

IV. Caráter fiscal da Colômbia

A legislação relativa ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) é a Lei 1607 de 2012 emitida pelo Ministério das Finanças.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

- Taxas de exclusão ou 0% para bens não transformados (artigo 424)¹;
- 0% a 5% sobre bens de capital, bens industriais e matérias-primas não produzidas na Colômbia;
- 10% sobre produtos manufacturados, com algumas exceções;
- 15% a 20% em bens consumíveis;
- Taxas de isenção para certos produtos e serviços no setor agrícola com direito a compensação e reembolso (artigo 477)²;
- A taxa global de 16% para produtos e serviços não classificados de acordo com a legislação anterior.

As exceções incluem:

- Automóveis, que estão sujeitos a um direito de 35%;
- Carne e arroz, que estão sujeitos a um imposto de 80%;
- Leite e creme, que estão sujeitos a um imposto de 98%.

¹ Legislação: <http://estatuto.co/?e=710>

² Legislação: <http://estatuto.co/?e=630>

I. Documentação Necessária

Os documentos de exportação devem ser preparados em espanhol, no entanto, em assuntos prescritos por acordos internacionais ou regras aduaneiras, os documentos aduaneiros também podem ser preparados em outras línguas.

Registo do Exportador

Na Colômbia existem três regimes de importação:

- Livre: Para mercadorias que podem ingressar no território aduaneiro colombiano sem nenhum inconveniente ou requerimento especial por parte da alfândega. Abrange a maioria das mercadorias, sendo necessário apenas o registo de importação e a licença de importação, que é automática;
- Licença Prévia: Nesta modalidade estão incluídos principalmente produtos químicos para o tratamento de narcóticos, armas, munições e explosivos, assim como bens usados, imperfeitos, mercadorias objetos de liquidação, importações não reembolsáveis, produtos para os que se solicite isenção de direitos de alfândega e os apresentados por entidades oficiais.
- Produtos de importação proibida: Armas químicas, biológicas e nucleares; resíduos nucleares ou tóxicos, aldrina, heptacloro, dieldrina, clordano, confeclore e seus compostos, lindano isolado ou composto com outras substâncias, resíduos consistentes em mistura líquida de adubos não elaborados quimicamente e equipamentos bélicos.

Licenças de Importação

É necessária uma licença de importação (licença de importação não automática) do MINCIT (Ministerio de Comercio, Industria y Turismo de Colombia)³ para uma lista de produtos designados pelo governo nacional. Os bens afetados por esta lista incluem, por exemplo:

Certos produtos à base de carne

- Óleos leves;
- Alguns produtos químicos;
- Armas, munições e acessórios.

³ Website: <http://www.mincit.gov.co/>

Os certificados de importação do MINCIT devem ser obtidos para a importação de:

- Produtos da pesca;
- Equipamentos para serviços privados de guarda e segurança;
- Isótopos radioativos e materiais radioativos;
- Uniformes para as forças públicas;
- Hidrocarbonetos e combustíveis;
- Produtos sujeitos a registro sanitário ou outra autorização sanitária anterior;
- Bens sujeitos a normas técnicas obrigatórias;
- Veículos sujeitos a homologação;
- Bens que exigem uma licença de importação fitossanitária/veterinária, licença para negociar ou registo;
- Bens para os quais é necessário um certificado de emissões;
- Bens sujeitos a medidas de salvaguarda quantitativas;
- Bens sujeitos a quotas de importação de acordo com tratados internacionais ou acordos comerciais;
- Bens sujeitos a controle para proteção do meio ambiente.

Fatura Comercial

A fatura comercial deve conter:

- Número e data da fatura;
- Número de ordem ou "de encomenda";
- Nome completo e morada do vendedor e do comprador;
- Nome completo do consignatário se for diferente do comprador;
- Descrição completa da mercadoria;
- Quantidades de mercadorias fornecidas;
- Preço por unidade (preço unitário);
- Preço total, (preço unitário vezes o número de unidades) por extenso;
- Preço total e a moeda utilizada na emissão da fatura;
- Outros custos (encargos adicionais e particulares);
- Acordos/termos de venda;
- Acordos/termos de pagamento;

- País de origem;
- Língua Portuguesa;
- Autenticação.

Procedimento Geral de Registos de Importação e Licenças Prévias

A Colômbia aplica um sistema de licenciamento automático e não automático de importação. As licenças automáticas são designadas por "registro de importação", enquanto as licenças não automáticas são designadas por "licença de importação" (Licencia de Importación).

Os registos de importação, bem como as licenças de importação, devem ser pedidos na Direção-Geral do Comércio Externo do Ministério do Comércio, Indústria e Turismo (MINCIT) através do sistema de processamento eletrónico VUCE (Ventanilla Única de Comercio Exterior)⁴.

VUCE - Janela Única de Comércio Exterior

Com o sistema eletrónico VUCE, o Ministério do Comércio, Indústria e Turismo (MINCIT) fornece um único sistema de processamento para atividades comerciais e transações relacionadas ao comércio exterior colombiano. Através da VUCE, os importadores podem solicitar e rastrear as informações enviadas sobre os registos de importação e/ou licenças, aprovações e certificados das autoridades competentes, mas também assinar, pagar e ver o *status* de um processo envolvido com qualquer das autoridades governamentais envolvidas.

Para utilizar a VUCE, o importador deve estar registado no Registo Único de Impostos (RUT) e possuir um certificado digital emitido por qualquer empresa de certificação competente autorizada pela Superintendência de Indústria e Comércio (SIC)⁵, que deverá conter a seguinte informação:

- Identificação da empresa certificadora;
- Nome do titular do certificado;
- Informações específicas sobre o titular: Morada, Número de identificação fiscal, etc.
- Período de validade do certificado emitido;

⁴ Website: www.vuce.gov.co/index_home.php

⁵ Website: www.sic.gov.co

- Limites da responsabilidade da empresa certificadora e do valor de transação para o qual o certificado é válido.



Oportunidades de negócio

- Agroalimentar: vinhos, azeite, pescado, marisco e conservas, fruta, carne de porco e derivados, produtos lácteos, chocolates e produtos biológicos;
- Bens de consumo: moda, calçado, fileira casa e têxteis;
- TIC: *e-gov* (compras públicas, fatura eletrónica, portagens, tecnologias da saúde);
- Bens de equipamento: máquinas, aparelhos e componentes, indústria de moldes e metalomecânica.

II. Regime Aduaneiros

A legislação aduaneira colombiana diferencia os seguintes procedimentos aduaneiros para importação:

- Livre prática;
- Importação sem impostos;
- Processamento externo;
- Reimportação em estado inalterado;
- Importação sob garantia;
- Admissão temporária;
- Processamento ativo;
- Processamento sob controlo aduaneiro.

No caso de importações comerciais com um valor igual ou superior a 1.000 USD (cerca de 892€), os bens devem ser declarados por um agente alfandegário.

A apresentação de uma declaração aduaneira de exportação pode, entre outros documentos comerciais, ser solicitada pelas autoridades aduaneiras para a determinação do valor aduaneiro. Antes de uma remessa chegar, os transportadores ou seus agentes devem apresentar um manifesto à respetiva estância aduaneira de entrada, que contenha informação sobre a carga e o meio de transporte.

Os bens destinados ao consumo doméstico, a armazenagem, ou a qualquer outro tipo de tratamento aduaneiro, estão sujeitos a autorização oficial pelas autoridades aduaneiras, para as quais uma Declaração de Importação Aduaneira deve ser apresentada no prazo de um mês após a chegada da mercadoria ou entre 15 e 5 dias antes.

Zonas Francas e Zonas com Procedimentos Aduaneiros Especiais

A Colômbia tem dezoito zonas de livre comércio alocadas em Barranquilla, Bogotá, Bucaramanga, Cali, Cartagena, Cúcuta, Medellín e Triângulo del Café.

Nas zonas francas, aplica-se um procedimento especial, cujo *status* pode ser concedido a empresas singulares que pretendem desenvolver projetos de investimento com alto impacto socioeconómico no país. Alguns dos incentivos oferecidos aos operadores das zonas de livre comércio da Colômbia são os impostos mais baixos ou a suspensão dos direitos aduaneiros.

Nestas zonas, não são permitidas armas, explosivos, resíduos nucleares ou tóxicos e substâncias para a transformação, processamento ou fabricação de narcóticos ou drogas nas zonas francas. Foi estabelecido na Colômbia o porto franco de San Andrés, Providencia e Santa Catalina, bem como três zonas de procedimentos alfandegários especiais. As importações realizadas nessas zonas não requerem registos de importação ou licenças. Para que as mercadorias sejam despachadas, os importadores devem apresentar a Declaração de Importação Simplificada em vez da declaração de importação usual.

III. Proibições e Procedimentos Especiais

Proibições de importação

Alguns tipos de bens são geralmente proibidos de serem importados para a Colômbia. Entre eles estão:

- Certos combustíveis;
- Variedades vegetais especificadas e frutas frescas;
- Produtos químicos específicos;
- Determinadas substâncias radioativas;
- Armas químicas e/ou nucleares;

- Resíduos tóxicos e/ou nucleares;
- Armas de brinquedo.

Produtos sujeitos a vigilância sanitária

- Alimentos e suplementos dietéticos;
- Bebidas alcoólicas;
- Cosméticos;
- Dispositivos médicos;
- Medicamentos;
- Fitoterapêuticos e homeopáticos;
- Produtos para higiene pessoal e doméstico;
- Pesticidas para uso doméstico e desinfetantes;
- Pesticidas para uso no setor de saúde pública.

Veículos motorizados

Os veículos a motor estão sujeitos a licenciamento de importação não automático. Os importadores e revendedores de veículos devem consultar antecipadamente o Ministerio de Comercio, Industria y Turismo de Colombia (MINCIT)⁶.

Os importadores de veículos a motor devem estar inscritos no cadastro do Ministério dos Transportes e são obrigados a provar que as emissões dos veículos a serem importados cumprem as normas colombianas através de um Certificado de Emissões emitido pelo Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible (MINAMBIENTE)⁷.

De acordo com o Decreto nº 540 de 1995⁸, os veículos a motor importados estão sujeitos a homologação.

Quer a declaração de importação, a homologação exigida e o Certificado de Emissões, são consideradas pré-requisitos para a Licença de Importação Prévia.

⁶ Website: www.mincit.gov.co/

⁷ Website: www.minambiente.gov.co/

⁸ Legislação: <http://www.alcaldiabogota.gov.co/sisjur/normas/Norma1.jsp?i=14494>

Armas, munições e explosivos

As Armas, munições e explosivos só podem ser importados pelo governo colombiano através da Indústria Militar da Colômbia (INDUMIL).

Substâncias radioativas

Para a importação de substâncias e equipamentos radioativos é necessária a aprovação do Servicio Geológico Colombiano (SGC – antigo IngeoMinas) no âmbito do Ministerio de Minas y Energía (MinMinas)⁹.

IV. Certificações e vistorias necessárias

Certificado de Origem

O Certificado de origem das mercadorias poderá ser feito através do preenchimento do documento EUR-1¹⁰ (emitido pela alfândega do país de origem) ou de uma declaração do exportador (normalmente numa nota de entrega ou documento comercial, onde é descrito o produto ao pormenor, designada por declaração na fatura).

No entanto, este certificado poderá ser substituído por:

- Uma declaração de origem na fatura feita pelo exportador se o valor não exceder 6.000,00 euros, ou sem limitação de valor para um exportador autorizado pelas autoridades aduaneiras de exportação.

⁹ Website: <https://www.minminas.gov.co/>

¹⁰ Certificado para *download*:

www.dgaiec.min-financas.pt/NR/rdonlyres/C826AE26-3D13-4CF8-8EA4-E2E283D8C6C0/0/dacac_anexo21.pdf

- Em Portugal (Continental) têm competência para emitir certificados de origem, as autoridades abaixo designadas:
 - Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa;
 - Câmara de Comércio e Indústria do Porto;
 - Associação Empresarial de Portugal;
 - Instituto do Vinho do Porto;
 - Câmara de Comércio Árabe-Portuguesa;
 - Câmara de Comércio e Indústria Portugal-Angola.

A certificação de origem deverá ser apoiada pelos documentos que acompanham os bens:

- Para os bens importados e que sejam objeto de reclamação de tratamento preferencial baseado na origem, um certificado de origem ou um documento similar deverá ser apresentado à Alfândega de acordo com o Protocolo ou o Tratado que legitime o tratamento preferencial.
- Quando da análise da documentação apresentada para o desembaraço da mercadoria objeto de tratamento preferencial surjam dúvidas quanto à sua origem a Alfândega poderá exigir prova adicional da origem, incluindo confirmação/verificação no País de origem.

Certificado Sanitários

Na Circular 400-1846-13¹¹, o Instituto Nacional de Vigilancia de Medicamento (INVIMA)¹² estabeleceu que os importadores devem apresentar um certificado sanitário ou equivalente, para qualquer lote de produtos alimentares importados para a Colômbia. Este certificado deve ser emitido por uma autoridade competente em matéria de segurança alimentar no país de origem.

¹¹Legislação:

<https://www.invima.gov.co/images/pdf/normatividad/alimentos/circulares/circular%20400-1846-13.pdf>

¹² Website: <https://www.invima.gov.co/>

Os produtos de alto risco, como carne, produtos lácteos e peixes/frutos do mar, devem ser acompanhados por um certificado sanitário do Food Safety and Inspection Service (FSIS)¹³ e National Oceanic & Atmospheric Administration (NOAA)¹⁴, respetivamente.

Para os grupos de alimentos e matérias-primas que não são considerados "de alto risco", o INVIMA requer a inclusão da documentação/informação a seguir:

- A adequação do produto para consumo humano;
- Nome do fabricante;
- Nome do país exportador;
- Nome do Produto;
- Identificação do lote.

Essas informações podem ser obtidas através do Certificado de Venda Livre emitido pela autoridade competente e apoiado com uma declaração de qualidade do fabricante e/ou certificado de análise que identifica os nomes dos produtos e a identificação do lote.

O pedido de registo sanitário pode, dependendo do tipo de produto, ser acompanhado de documentos que contenham detalhes técnicos dos produtos ou que confirmem o controlo de qualidade dos produtos e/ou a sua fabricação:

- Medicamentos: Certificado de Produto Farmacêutico;
- Géneros alimentícios: Certificado de Análise;
- Dispositivos médicos: Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

Certificado de HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Point)

O sistema de segurança alimentar na Colômbia baseia-se em princípios de análise de riscos e pontos críticos de controle (HACCP) envolvendo, entre outros, a verificação própria de condições higiénicas. Os fabricantes devem assegurar uma limpeza periódica e desinfeção de instalações e equipamentos utilizados no processo de fabricação de produtos alimentares. Para o efeito, pode ser necessário fornecer um documento comprovativo de que os fabricantes de géneros alimentícios foram autorizados pela autoridade competente no país de exportação.

¹³ Website: <https://www.fsis.usda.gov/>

¹⁴ Website: www.noaa.gov/

Animais e Produtos Animais

A importação de animais e determinados produtos de origem animal está sujeita à inscrição no Instituto Agrícola da Colômbia (ICA)¹⁵. O ICA estabelece as medidas de controlo técnico e sanitário para a importação de animais vivos e produtos de origem animal.

Os produtos deverão ser acompanhados de um certificado de saúde veterinário que comprove que os mesmos não são portadores de doenças.

Os animais e produtos de origem animal, incluindo peixes e produtos à base de peixe, estão sujeitos a licenciamento automático. O pré-requisito para a licença é uma aprovação de importação da Autoridad Nacional de Acuicultura y Pesca (AUNAP)¹⁶ no caso de peixes e produtos de peixe e uma licença de importação do Ministerio de Agricultura y Desarrollo Rural (MADR)¹⁷ no caso de outros animais e produtos de origem animal.

Plantas e Produtos Vegetais

A Colômbia aplica análise de risco de pragas (PRA) em plantas e produtos vegetais recém-importados. A nível nacional, o PRA é regulado pela Resolução nº 1277 do Instituto Agrícola da Colômbia (ICA). A Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias (NIMF) n.º2, que estabelece o Quadro de Análise de Riscos de Pragas acordado no âmbito da Convenção Internacional de Proteção de Plantas (IPPC), fornece o quadro para PRA que foi aceite pelos países signatários.

Um PRA deve ser realizado em plantas, produtos vegetais ou outros artigos regulamentados pela Organização Nacional de Proteção de Plantas (ONPF), ou seja, o Centro de Excelência Fitossanitária (CEF) no âmbito do ICA, que é atribuído ao Ministério da Agricultura, se o risco associado à sua importação for desconhecido.

Dependendo do resultado do PRA, a ONPF desenvolve e estipula os requisitos fitossanitários específicos para a importação do produto em questão como medidas de gerenciamento de risco.

As informações sobre PRAs concluídas estão disponíveis na Direção Técnica de Vigilância Epidemiológica e Fitossanitária no âmbito da ICA. As informações relevantes sobre relatórios oficiais de pragas são fornecidas por meio de um Sistema de Alerta Fitossanitário (SAF)¹⁸.

¹⁵ Website: www.ica.gov.co/

¹⁶ Website: www.aunap.gov.co/

¹⁷ Website: <https://www.minagricultura.gov.co/>

¹⁸ Website: <http://www.ica.gov.co/Alertas-Fitosanitarias.aspx>

O ICA também descreve a ausência e a presença de pragas na Colômbia por meio de listas de quarentena¹⁹.

V. Requisitos de Embalagem e Rotulagem

Embalagem

Material de embalagem de madeira

A Colômbia adotou o Padrão Internacional para Medidas Fitossanitárias (ISPM) nº 15 para materiais de embalagem de madeira (WPM).

Desta forma, todos os WPM de mercadorias importadas devem ser tratados com métodos de acordo com as disposições da Convenção Internacional de Proteção de Plantas (IPPC)²⁰ e apresentar uma marca de tratamento claramente visível. O tratamento deve ser realizado numa instalação aprovada pela autoridade de proteção de plantas do país exportador.

Rotulagem

A lei colombiana de rotulagem dos alimentos regula a apresentação física e a redação de um rótulo. Desta forma, devem-se evitar comentários e ilustrações que possam induzir os consumidores em erro. O artigo 272 da Lei 9 de 24 de janeiro de 1979 diz que: "É proibido mencionar propriedades médicas, preventivas ou de cura ou quaisquer falsas especificações sobre a natureza real, origem, composição ou qualidade de alimentos e bebidas, nos rótulos ou em qualquer outra publicidade."

¹⁹ Website: <http://www.ica.gov.co/Areas/Agricola/Servicios/Epidemiologia-Agricola/Plagas-Reglamentadas.aspx>

²⁰ Website: <https://www.ippc.int/>

Rotulagem obrigatória

- O rótulo deve ser em espanhol: Sempre que o rótulo do produto importado estiver escrito em outro idioma que não o espanhol, é exigido um rótulo adicional. Esse rótulo pode ser afixado ao produto durante ou após o processo de nacionalização em armazéns ou Instalações de armazenamento inspecionadas e controladas pelas autoridades sanitárias;
- Nomes dos produtos/conteúdos;
- Datas de fabricação;
- Data de validade, DD/MM/AAAA, como em Portugal;
 - A data de validade deve ser afixada na embalagem.
- País de Origem: Para fornecer uma referência à origem do produto, são aceitáveis termos como "Grown in", "Made in" ou "Product of". Dependendo do grupo de produtos, outras informações sobre os requisitos de rotulagem do país de origem também podem ser obtidas junto da autoridade responsável. A rotulagem do país de origem sobre a mercadoria e/ou sobre a embalagem, deve corresponder à origem indicada nos documentos comerciais.
- Quando o produto é constituído ou contém produtos alimentares que podem causar alergias, estes devem ser declarados no rótulo, como por exemplo: Leite e produtos lácteos – contém lactose; Crustáceos e seus produtos.



Nota: Quando o pacote individual para venda for menor do que 10 cm², pode-se não colocar no rótulo a seguinte informação: lista de ingredientes, identificação do lote, data de validade e as instruções de conservação e uso.

Requisitos específicos

Produtos	Requisitos específicos
Produtos alimentares	<ul style="list-style-type: none">• Os rótulos dos produtos alimentares (por exemplo, itens pré-embalados) e aditivos alimentares devem conter as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none">○ Nome do produto;○ Lista de ingredientes;○ Informações sobre o peso líquido: em volume para alimentos líquidos, peso para sólidos, peso ou volume para alimentos semi-sólidos ou viscosos;○ Nome da empresa;○ Detalhes da morada do fabricante;○ Detalhes de contacto do importador;○ País de origem;○ Data de validade;○ Informações sobre a vida útil;○ Identificação do lote;○ Instruções de uso.• A Resolução 2508, de 29 de agosto de 2012, estabelece que os produtos alimentares embalados que contenham gorduras saturadas e/ou trans iguais ou superiores a 0,5g por porção, devem incluir essas informações na tabela de informações nutricionais.

Produtos

Requisitos específicos

- O leite utilizado como matéria-prima para a indústria alimentar deve conter as seguintes informações de rotulagem em espanhol:
 - Marca de leite e tipo de leite (inteiro, desnatado, semi-desnatado);
 - País de origem;
 - Data de produção e/ou número do lote de produção;
 - Data de validade (deve ser superior a 6 meses após a chegada à Colômbia);
 - Recomendações de armazenamento;
 - Peso total e líquido em gramas ou quilogramas.
- Leite
- A data de produção e/ou o número do lote de produção e a data de validade devem ser impressos na embalagem original no país de origem. É proibido o uso de adesivos para data de produção e/ou número de lote de produção e data de validade;
 - Sempre que o leite é importado em pacotes herméticos prontos para serem vendidos ao público, o produto deve atender aos requisitos estabelecidos na Resolução 5109 de 29 de dezembro de 2005, e o país de origem e o número de registo sanitário devem ser exibidos em espanhol.
 - O leite em pó importado em sacos ou embalagens herméticas prontas para serem vendidas ao público deve cumprir os requisitos estabelecidos pelo Decreto 3075 de 1997.
 - É necessário preencher os requisitos de rotulagem para o leite em pó estabelecido pelo Decreto 1673 de 13 de maio de 2010.

Produtos	Requisitos específicos
Carne de porco	<ul style="list-style-type: none">• As etiquetas de carne de porco transformada devem incluir:<ul style="list-style-type: none">○ Informações nutricionais;○ Devem estar em espanhol;○ Nome do produto;○ Nome e morada do importador;○ Nome e morada do produtor;○ Conteúdo líquido em unidades métricas;○ Lista de ingredientes;○ Número de registo INVIMA;○ Método de armazenamento recomendado e data de validade do produto. • Esta informação pode ser fornecida pela aplicação de uma etiqueta no pacote.• Para carne de porco fresca/refrigerada, será necessário que as encomendas sejam acompanhadas dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">○ Certificado de saúde (formulário FSIS 9060-5);○ Declaração de indústria/empacotador;○ Documentos de fatura e de transporte.

Produtos	Requisitos específicos
Vinhos	<ul style="list-style-type: none">• As etiquetas devem estar em espanhol;• Nome do produto;• Nome e morada do produtor e importador;• Local de produção;• Número de registo sanitário emitido pela INVIMA;• Percentagem de álcool, conteúdo líquido e uma declaração a indicar que o consumo excessivo de álcool é “Prejudicial à saúde”. O aviso deve ocupar pelo menos 10% do rótulo. Toda esta informação deve ser impressa no rótulo elaborado pelo produtor/exportador de vinho. O vinho engarrafado importado é permitido em garrafas que não excedam os dois litros. O artigo 78 do Decreto 1686 exige um certificado de qualidade emitido pelo fabricante considerando os lotes importados. O certificado de qualidade precisa estar em espanhol e especificar o nome e descrição do produto, composição, data de produção e datas de validade.

Produtos	Requisitos específicos
Sementes	<ul style="list-style-type: none">• As etiquetas de sementes devem ser adesivas;• Informação dos <u>rótulos</u> deve ser em espanhol:<ul style="list-style-type: none">○ Nome do fabricante ou viveiro de plantas;○ Número de registo do fabricante;○ Nome comercial da variedade;○ Peso líquido ou quantidade;○ Categoria da semente;○ Morada do viveiro;○ Número do lote;○ Nome comum da semente;○ Data de análise da variedade;○ Informações sobre a germinação e pureza;• A <u>embalagem</u> de cada lote de sementes deve conter um rótulo que corresponde à categoria da semente e requer uma determinada cor:<ul style="list-style-type: none">○ Verde escuro para elevada qualidade;○ Verde claro para boa qualidade;○ Branco para básico;○ Rosa para registado;○ Amarelo para produto selecionado;○ Azul para sementes certificadas.• As sementes tratadas quimicamente ou biologicamente devem ser rotuladas em conformidade;• Indicações como "Impróprio para uso humano", devem ser fornecidas;• Os pacotes de variedades de sementes geneticamente modificadas devem apresentar a redação "organismos geneticamente modificados".

Produtos	Requisitos específicos
Cosméticos e produtos para higiene doméstica e pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • Rótulo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Nome / marca do produto comercial; ○ Nome da empresa do fabricante; ○ Nome da empresa do importador; ○ País de origem; ○ Peso líquido de conteúdo por pacote; ○ Precauções especiais, com traduções em espanhol (se aplicável); ○ Número do lote; ○ Número de notificação sanitária obrigatória; ○ Composição do produto; ○ Data de validade.

Produtos	Requisitos específicos
Produtos farmacêuticos homeopáticos	<ul style="list-style-type: none"> • Os rótulos de produtos farmacêuticos homeopáticos devem apresentar os seguintes detalhes para serem comercializados na Colômbia: <ul style="list-style-type: none"> ○ Nome do produto; ○ Data de preparação e código relevante; ○ Data de validade; ○ Informações sobre a vida útil; ○ Nome e detalhes de contato do fabricante; ○ Condições de armazenamento; ○ Indicações: "Para ser armazenado e mantido fora do alcance das crianças" ou "Deve ser descartado se se verificarem mudanças no estado físico, odor e cor"; • As informações sobre os respetivos produtos devem ser impressas em letras maiúsculas em tinta e devem ser facilmente visíveis, claramente legíveis e indelévels. Dependendo do tamanho dos medicamentos, a informação sobre a mercadoria também pode ser fornecida num folheto apropriado.

Produtos

Requisitos específicos

Têxteis

- Os produtos têxteis devem ser rotulados com:
 - A percentagem de conteúdo de fibra;
 - País de origem ou fabricação;
 - Instruções de manutenção.

VI. Principais Custos Associados às Exportações

O valor aduaneiro das mercadorias importadas é o valor transacional, que é o preço pago ou a pagar pelas mercadorias quando importadas para o território aduaneiro da Colômbia. Geralmente é calculado com base no valor CIF (Cost, Insurance and Freight). Se o valor aduaneiro não puder ser determinado com base no valor de transação das mercadorias importadas, os seguintes valores são, em conformidade com as regras para a determinação do valor aduaneiro em conformidade com o Acordo sobre a Aplicação do Artigo VII (Avaliação Aduaneira) do Acordo Geral Sobre Tarifas e Comércio (GATT) 1994, a aplicar sucessivamente como base para o seu cálculo:

- O valor de transação de mercadorias idênticas importadas;
- O valor de transação de mercadorias importadas semelhantes;
- O valor dedutivo;
- O valor calculado;
- O valor deduzido por meio de um método apropriado de retrocesso.

Moeda

A moeda para o comércio exterior é o USD. É permitida a importação de moedas até um montante de 10.000 USD (cerca de 8.941€). Os preços Free On Board (FOB) em EUR são possíveis, embora os comerciantes na Colômbia tendam a preferir outras moedas, especialmente USD. Em qualquer caso, as faturas feitas em moedas diferentes do USD devem indicar a taxa de câmbio para o USD. O prazo de pagamento recomendado é uma carta de crédito (L/C).

O Banco da República da Colômbia, como banco central liderado pelo governo, é responsável pela política monetária e de crédito do país.

VII. Regime Pautal da Colômbia

A Direção de Impostos e Aduanas Nacionales (DIAN)²¹ é a única entidade autorizada a determinar a classificação tarifária. Os produtos que entram na Colômbia devem cumprir as descrições mínimas mencionadas na Resolução 25 de 21 de fevereiro de 2013²², emitida pela DIAN.

Os códigos tarifários correspondem à atual tarifa aduaneira colombiana baseada na Nomenclatura da Comunidade Andina (ANCOM, Comunidad Andina – CAN), que se baseia, por sua vez, no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias de 2017, comumente designado de Sistema Harmonizado (SH).

O Sistema Harmonizado, constitui uma nomenclatura internacional de produtos polivalentes, constituindo uma linguagem económica universal e um código para as mercadorias.

Desenvolvido e continuamente aperfeiçoado pela Organização Mundial das Alfândegas (OMA), o SA consiste em mais de 1.200 cabeçalhos de quatro dígitos agrupados em 97 capítulos, dispostos em 21 secções. A maior parte das rubricas são subdivididas em subtítulos de cinco ou seis dígitos. No total, o Sistema Harmonizado compreende cerca de 5.000 grupos de mercadorias, cada um identificado por um código de seis dígitos (Código HS). O SH é atualizado em períodos de 5 anos (última atualização em 2017).

²¹ Website: www.dian.gov.co

²² Legislação: www.mincit.gov.co/documentos/326/2013

Embaixada de Portugal em Bogota	Calle 99 # 7A-77, Of. 507, Edifício Advance Bogota – Colombia Tel.: +57 (1) 3072990 E-mail: sconsular.bogota@mne.pt Website: bogota@mne.pt
Embaixada da Colômbia em Portugal	Av. Fontes Pereira de Melo, 16, 6º Andar Palácio Sottomayor, 1050-121 Lisboa Tel.: +351 213 188 480/213 188 487 E-mail: embajada@embaixadadacolombia.pt Website: www.embaixadadacolombia.pt
Câmara de Comércio e Indústria Luso-Colombiana	Av. Dr. Antunes Guimarães, 698 4100-075 Porto Tel.: +351 226 155 524 (Porto) Tel.: +351 213 887 026 (Lisboa) E-mail: geral@portugalcolombia.com Website: www.portugalcolombia.com
Ministerio de Comercio, Industria y Turismo	Edificio Centro Comercio Internacional Calle 28, nº 13 A – 15, Bogotá - Colômbia Tel.: +571 606 76 76 E-mail: info@mincit.gov.co Website: www.mincit.gov.co
Ventanilla Única de Comercio Exterior (VUCE)	Ventanilla Única de Comercio Exterior (VUCE) Calle 28 No. 13 A 15, Piso 16, Bogotá E-mail: importacionesmenores@mincit.gov.co Website: www.vuce.gov.co

Export Intelligence

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional